



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

### PREÂMBULO

PROCESSO LICITATORIO N.º 042/2023

DATA DA REALIZAÇÃO 14/02/2023

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

O MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, através da Diretora do Departamento Municipal de Educação, a Sr.ª Marlene Carvalho, designada pela Portaria n.º 058 de 05 de janeiro de 2021 torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Licitatório n.º 042/2023, objetivando **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar para atender as escolas públicas municipais durante 12 (doze) meses**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), em conformidade com as disposições do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.815 de 19 de abril de 2021, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendência de Licitações, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "BBM Net Licitações", constante da página eletrônica – Portal de Licitações Públicas, no endereço: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

### **I- LOCAL, DATA E HORA**

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das 17h30min do dia 31/01/2023 até as 08h00min do dia 14/02/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) a abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS E ANÁLISE" será às 08h45min do dia 14/02/2023 e o início da sessão de disputa de preços será às 14h00min do dia 14/02/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/02/2023 – Horas 08:00:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/02/2023 – Horas 08:45:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/02/2023 – Horas 14:00:00**

1.2 - A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 10 (dez) minutos, seguida de prorrogação automática de 2 em 2 minutos e desempate conforme estabelece o Decreto 10.024/2019, modo de disputa aberto, bem como as condições a seguir estabelecidas.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Pregão Eletrônico – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar para atender as escolas públicas municipais durante 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes no (anexo II), que integra este Edital.

2.1 - A retirada do Edital poderá ser efetuada através do portal eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou através do site oficial do Município de Paraisópolis: [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br) na aba licitações.

### III - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal BBMNet Licitações.

3.2 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do portal: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.3 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

3.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará ao Portal BBM Net Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.5 – Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93, não será permitido a participação de empresas:

- a) Com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SUSPensa (Federal, Estadual e/ou Municipal);
- c) Em funcionamento sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;
- e) Empresas cujos sócios ou proprietários foram condenados em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 1009/2017;
- f) Revendas não autorizadas pelo fabricante;

3.6 – A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

**3.7 - Não se aplicará o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, por limitar o universo de participantes e, em consequência, contrariar o princípio da economicidade e não apresentar vantagem para a administração, a teor do**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

disposto no art. 49, Inc. III, da citada norma.

#### IV DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL BBMNET LICITAÇÕES

4.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

4.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET LICITAÇÕES poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do Portal BBMNET LICITAÇÕES, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

4.3 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.4 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital as licitantes interessadas deverão encaminhar, exclusivamente, através do sistema, proposta comercial e documentação de habilitação, arquivos estes que obrigatoriamente deverão ser inseridos antes do início da sessão de disputa, sob pena de preclusão, nos termos do art. 26, do Decreto Federal 10.024/2019.

5.1.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.2 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - O item de propostas que eventualmente contemplem produto que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO II** deste Edital serão desconsiderados.

5.5 - Na proposta serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Marca do produto ofertado;



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
  - d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregoão eletrônico;
  - e) Prazo de entrega de 05 (dias) dias úteis.
- 5.6 - Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### VI – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

### VII - FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.5 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.  
**Qualquer identificação do participante acarretará a sua exclusão do certame.**
- 7.6 - O Modo de disputa a ser utilizado neste certame será o modo ABERTO de acordo com o determinado no Decreto 10.024/2019 “modo de disputa aberto “**Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente. § 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.**”
- 7.7 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.8 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9 - Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

### VIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta e documentação de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

### IX HABILITAÇÃO

**OBS: De acordo com o Decreto 10.024/19 os documentos de habilitação deverão ser inseridos obrigatoriamente no sistema concomitantemente com a proposta comercial na PLATAFORMA / PORTAL "BBM Net Licitações", sob pena de preclusão, nos termos do art. 26 do referido decreto. Verbis:**

**Art. 26. “ Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública”.**

**Os documentos relativos à habilitação, dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, (fim de recebimentos da proposta) conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas no Portal de Licitações BBMNet Licitações.**

9.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

#### 9.1.1) Habilitação jurídica:

a - empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b - microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

– CCMEI, emitido em no máximo 120 dias anteriores à data de apresentação das propostas;

c - sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d - sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

e - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.2) Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira:**

a - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

c - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f - prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

g - Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com no máximo 120 dias da data de abertura da licitação.

g.1 - No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

9.1.2.1- As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, por ocasião no presente certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.2.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

### **9.1.3) Outras comprovações:**

a - Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de participar de licitação ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal. (Modelo – **ANEXO IV**).

b - Declaração da empresa participante deste certame que está em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (Modelo – **ANEXO IV**).

c - Declaração de que conhece o objeto do pregão e os termos constantes no Edital. (Modelo – **ANEXO IV**).



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

d - Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006 e 147 de 2014. (Modelo – **ANEXO V**).

**e - Certidão de ME ou EPP emitida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante ou a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em que conste a informação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;**

f - Declaração de responsabilidade. (Modelo – **ANEXO VI**).

g - Se o proponente se fizer representar, deverá enviar procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos relativos à presente licitação.

**h - Alvará da Vigilância Sanitária ou outro documento equivalente (SIF, SIM, ANVISA etc.) em plena validade.**

## 9.2 – Disposições gerais da habilitação:

9.2.1 - Para as certidões/declarações que não apresentarem data de validade, fica estabelecido o prazo máximo de 120 dias de sua emissão.

9.2.2 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa (letra 'e' do item anterior), assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, caso desejem obter tais benefícios deverão comprovar essa condição mediante apresentação de Declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, ou a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em que conste a informação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 5º, parágrafo 1º, Inc. II, alíneas 'a' e 'b', da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 9.576/2016 e conforme o Art. 8º da IN 103, DE 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura das propostas deste edital.

9.2.3 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.2.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.2.5 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

9.2.6 - Não será aceito a substituição dos documentos de habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

## X - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1- Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento do recurso;

10.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

realização do certame.

### **XI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1- Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

11.2- Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Departamento de Licitações, localizada na Praça do Centenário, nº 103 – centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, ou pelo e-mail [licitacao@paraisopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@paraisopolis.mg.gov.br) aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

11.3- A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.4 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.5 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

11.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### **XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1- A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2- A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **XIII- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Quadro de Avisos e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

13.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

13.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

13.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

13.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item

13.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

13.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Quadro de Avisos.

#### **XIV - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

14.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG.

#### **XV. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

15.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pelo Departamento requisitante. Após este prazo, a departamento reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

15.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

15.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

15.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **XVI - PAGAMENTO**

16.1 – Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

16.2 – Deverá acompanhar o Documento Fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

16.3 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

### **XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade Art. 7º da lei 10520/02.

17.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Paraisópolis, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

18.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

18.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

18.7. O Departamento requisitante poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

18.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são constantes do presente processo licitatório, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

18.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Quadro de Avisos que é o Órgão Oficial de Imprensa do Município.

18.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no endereço: Praça do Centenário, nº 103, Centro – Paraisópolis, pelo telefone: (35) 3651-1500 ou pela plataforma "BBM Net Licitações", constante da página eletrônica – Portal de Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

18.17. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Especificação do Objeto
- Anexo III - Minuta da Ata de Registro
- Anexo IV - Declaração
- Anexo V – Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006 e 147 de 2014.
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade
- Anexo VII – Modelo Padrão de Proposta Comercial;

Paraisópolis, 26 de janeiro de 2023

**MARLENE CARVALHO**  
Diretora de Educação



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar para atender as escolas públicas municipais durante 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste edital e anexos.**

**1.1 - Critérios de Aceitação do objeto a ser adquirido:**

a) O objeto constante da licitação deverá estar disponível para entrega de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, no local indicado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação, por escrito, do Departamento requisitante, devendo ser entregues exceto os itens específicos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

b) A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o registro de preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**1.2 - Procedimento de Fiscalização:**

a) O objeto fornecido será fiscalizado por representante do Controle Interno que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**1.3 – Do fornecimento do objeto e do pagamento:**

a) O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação, por escrito, do Departamento requisitante, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

b) Os produtos deverão ser entregues de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Paraisópolis ou no local determinado na Ordem de Fornecimento.

c) A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição. A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, bem como objetos com embalagens violadas, amassadas, com marcas diferentes das ofertadas na proposta de preços ou com prazos de validade vencidos ou próximos a vencer, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

d) Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pelo Departamento requisitante. Após este prazo, o Departamento reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- g) Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- h) O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- i) Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- j) Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- l) O pagamento será efetuado mediante a entrega e emissão da Nota Fiscal pela proponente vencedora, que deverá estar em dia quanto à CND do INSS e do FGTS para liberação do pagamento;
- m) Caso erro nos documentos fiscais, o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas;
- n) Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre o fornecimento a ser realizado, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.
- o) O objeto da licitação será fiscalizado, na sua entrega, por representantes do Controle Interno da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será enviada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização da Prefeitura em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante vencedora no que concerne à execução do objeto a ser adquirido.

**1.3 - Penalidades Aplicáveis:** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções: (Artigo 7º da Lei no 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

1.3.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

1.3.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração Municipal poderá, garantida



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

1.3.3. Poderá a Administração Municipal, ainda, solicitar a restituição total do valor pago à adjudicatária e aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, caso haja qualquer evasão do conteúdo do Cartão Resposta, sem prejuízo das possíveis sanções administrativas, civis e penais.

1.3.4. Se a adjudicatária se recusar a cumprir o contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

1.3.4.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

1.3.4.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

1.3.4.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.3.5. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

1.3.6. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura de Paraisópolis, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração Municipal proceder a cobrança judicial da multa.

1.3.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração Municipal.

1.3.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1. 4 - **Cronograma Físico-Financeiro de desembolso:** o pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após o fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

1.5 - **Custo estimado:** A Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão ELETRÔNICO. Precedentes: Acórdão n.º 1789/2009 – Plenário, Acórdão n.º 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão n.º 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

**MARLENE CARVALHO**

Diretora de Educação



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar para atender as escolas públicas municipais durante 12 (doze) meses.**

Item	Unid.	Quant.	Produtos	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	Embalagem 210g	30	Achocolatado Diet	Achocolatado em pó diet. <b>Embalagem de 210g (duzentos e dez gramas).</b> <b>Marcas de referência: Linea, gold, Lowçucar.</b>		
2	Pacote 50g	100	Açafrão da Terra	Conhecido também como cúrcuma. <b>Embalagem de 50g (cinquenta gramas)</b> , íntegra que contenha data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação. <b>Marcas de referência: Kitano, Kodilar, Hikari.</b>		
3	Pacote 500g	100	Amido de Milho	Produto amiláceo, extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso. <b>Embalagem de 500 gramas, em caixa de papelão fina</b> , acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500 gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Marcas de referência: Maizena, Pachá, Fugini.</b>		
4	Frasco 100ml	20	Adoçante	Adoçante dietético. <b>Unidade: frasco com aproximadamente 100mL com bico dosador</b> , constituído de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzoico, metilparabeno. Aspecto líquido, límpido transparente. Com prazo de validade mínimo de 12 meses. <b>Marcas de referência: Zero cal, Assugrin, Magro</b>		
5	Unidade	15	Adoçante	<b>Adoçante culinário em pó.</b> Ingrediente: maltodextrina. Edulcorante: sucralose e acessulfame de potássio. <b>Embalagem 350 a 400g.</b> Zero sódio. <b>Marcas de referência: União, Linea, Stevita.</b>		
6	Unidade	12	Adoçante	<b>Peso líquido: 60 a 100mL do produto.</b> À base de sucralose ou stevia. Adoçante líquido formulado para dietas com restrição de sacarose, frutose e/ ou glicose, para atender às necessidades de pessoas sujeitas à restrição desses carboidratos. Ingredientes: sucralose e/ ou glicosídeos de esteviol. Poderá conter Acessulfame K s/ ou Sorbitol e/ ou conservador e / ou acidulante permitidos na legislação vigente. <b>Marcas de referência: Linea, Zero Cal, Adocyl.</b>		
7	Kg	10	Ameixa preta seca	Ameixa preta seca sem caroço. <b>Embalagem de 1 kg (um quilo).</b> Validade mínima de 6 meses, a partir da entrega. <b>Marcas de referência: La Violetera, Olé, Diza.</b>		
8	Pacote 5kg	1000	Arroz	Agulhinha, branco, produto de 1ª qualidade (tipo 1). Procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, grãos inteiros e sem sujidades, <b>embalagem de 5Kg</b> , sacos resistentes e íntegros, em polietileno. <b>Em fardos de 30 quilos contendo 6 pacotes de aproximadamente 5 quilos.</b> Cada rótulo de identificação do produto contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. <b>Ref: Super Ecco, Q Rende, Império, Codisul, Diplomata</b>		



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

9	Pacote 1kg	200	Arroz Integral	Características técnicas - classe: longo, fino, tipo 1, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final inadequada (como empapamento). <b>Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg (um quilo) em polietileno, transparente, atóxico.</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega. <b>Marcas de referência: Urbano, Tio João, Camil, Namorado, Máximo.</b>		
10	Pacote	500	Aveia	AVEIA EM FLOCOS FINOS – <b>Embalagem de polietileno de baixa densidade, íntegra, resistente, atóxica, vedada hermeticamente e limpa, contendo peso líquido igual a 500g (quinhentos gramas).</b> Que contenha identificação do produto, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses. <b>Marcas de referência: Grings, Pachá, Yoki, Kodilar</b>		
11	Garrafa 500ml	180	Azeite	Azeite de oliva extra virgem, produto prensado a frio e que não passa por nenhum tipo de refinamento químico, produzido a partir de azeitonas frescas. Produto com acidez máxima de 0.5% usado para temperar alimentos. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito meses) após a data de embalagem. <b>Embalagem: garrafa de vidro, verde-escuro de 500mL.</b> Rótulo deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, como instruções de armazenamento e conservação, identificação do produto, identificação do fabricante, data de validade, lote, inclusive a descrição "não contém glúten". <b>Marcas de referência: Gallo, Borges, Olive</b>		
12	Pacote 400g	150	Biscoito Doce	Tipo Maisena, crocante e de sabor suave. <b>Pacotes de 400 gramas,</b> contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis 6 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Marcas de referência: Marilan, Racine, Vitarella.</b>		
13	Pacote 400g	150	Biscoito Doce integral	Tipo Maria ou Maisena integral. <b>Pacotes de 400g (quatrocentos gramas).</b> Contendo informações na embalagem "contém glúten, contém lactose". O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Marcas de referência: Vitarella, Parati, Marilan.</b>		
14	Pacote 400g	150	Biscoito Salgado	Biscoito tipo água e sal ou Cream Cracker. <b>Pacote de 400g (quatrocentos gramas).</b> Contendo as informações na embalagem: contém glúten, pode conter traços de leite. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 06 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Marcas de referência: Vitarella, Orquídea, Racine, Mabel.</b>		
15	Pacote 400g	150	Biscoito salgado integral	<b>Embalagem de 400g (quatrocentos gramas).</b> Com as informações na embalagem "contém glúten, contém lactose". O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Marcas de referência: Orquídea, Vitarella, Parati, Marilan, Panco.</b>		
16	Pacote 200g	400	Biscoito de Polvilho	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, <b>embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando aproximadamente 200g (duzentos gramas).</b> 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação de acordo com legislação da ANVISA, peso, informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. <b>Marcas de referência: Cassini, Vale D'Ouro, Qualidade.</b>		



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

17	Pacote	15	Biscoito DOCE SEM LACTOSE	Biscoito tipo Maria ou Maizena, SEM LACTOSE. Contendo a informação na embalagem: "Não contém lactose ou Sem Lactose". <b>Peso mínimo de 110g (cento e dez) até 300 (trezentos) gramas.</b> <b>Marcas de referência: Shär, NaturalLife, Liane, Pingo Doce.</b>		
18	Pacote	15	Biscoito SALGADO SEM LACTOSE	Biscoito salgado tipo água e sal ou cream cracker. Contendo informação na embalagem SEM LACTOSE OU NÃO CONTÉM LACTOSE. <b>Peso do produto mínimo 300 até 400 gramas.</b> <b>Marcas de referência: Liane, Fabise, Schär.</b>		
19	Pacote	12	Biscoito DOCE SEM GLÚTEN	Biscoito Doce SEM glúten. Contendo a informação na embalagem: "Não contém Glúten ou Glúten Free". <b>Peso mínimo de 110 até 300 gramas.</b> <b>Marcas de referência: Shär, NaturalLife, Pingo Doce, Belfar</b>		
20	Pacote	12	Biscoito SALGADO SEM GLÚTEN	Biscoito Salgado SEM glúten. Contendo a informação na embalagem: "Não contém Glúten ou Glúten Free". <b>Peso mínimo de 110 até 300 gramas.</b> <b>Marcas de referência: Shär, NaturalLife, Belfar</b>		
21	Unidade	125	Cacau em pó	Alcalino, cacau em pó puro 100%. Livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva. Livre de corantes, aromatizantes e conservantes artificiais. Fonte de fibras e nutrientes. Moído, fino, pronto para consumo, dissolvido em bebidas e preparações. <b>Embalagem de aproximadamente 180g (cento e oitenta gramas).</b> Validade mínima de 12 meses. <b>Marcas de referência: Nelstlé, Garoto, Oetker, APTi, Qualicau, Pink</b>		
22	Pacote 50g	40	Canela em Pó	Condimento feito a partir da moagem da canela, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. <b>Embalagens de no máximo 50g,</b> integras que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação.		
23	Pacote 500g	250	Canjiquinha	Canjiquinha de milho (quirerinha), subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. <b>Embalagem plástica com 500 gramas.</b> Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto em embalagem plástica resistente, sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. <b>Marcas de referência: Ki-flor, Pachá, Yoki, Moinho Campo Largo.</b>		
24	Pacote 500g	100	Canjica de Milho	Canjica de milho especial. Subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1. Acondicionada em pacote de polietileno transparente bem vedado. <b>Embalagem intacta de aproximadamente 500 gramas.</b> Prazo mínimo de validade de 6 meses. <b>Produto com qualidade similar ou superior às marcas: Ki-flor, Pachá, Yoki, Moinho do Campo.</b>		
25	Pacote 100g	30	Coco Ralado	<b>Coco desidratado, pacote com 100 gramas.</b> Ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Produzido a partir de matéria-prima sã e limpa, livre de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios, grânulos soltos, secos e brancos. Embalagem: filme de poliéster metalizado com polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Marcas de referência: Copra, Maiscoco, Sococo, Coquil.</b>		
26	Pacote 100g	25	Colorau	Colorífico condimento preparado principalmente à base de sementes de urucum dessecadas misturadas ao pó fino, de coloração avermelhada, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. <b>Embalagem: pacote de polietileno transparente resistente, atóxico, hermeticamente fechada, contendo 100g (cem gramas),</b> com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade de 6 meses. <b>Marcas de referência: Ki-flor, Pachá, Portoreal, Sinhá.</b>		
27	Pacote	120	Chocolate em pó	Mínimo de 50% de cacau. Chocolate em pó solúvel. Composição: cacau em pó, açúcar, lecitina de soja, estabilizante. Apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Unidade: pacotes de 1kg (um quilo) a 1,050kg (um quilo e cinquenta gramas).</b> <b>Marcas de referência: Melke, Mavalerio, Apti, Santa Amália, Garoto</b>		



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

28	Caixa 200g	200	Creme de leite	Creme de leite, UHT, Homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. <b>Embalagem de 200 gramas, tetra pack.</b> Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Marcas de referência: Quatá, Italac, Itambé, Cemil, Paulista, Piracanjuba.</b>		
29	Unidade	60	Ervilha	Ervilha em conserva. Produto sem adição de sal ou açúcar. <b>Embalagem unitária Stand uop pouch ou lata com peso líquido de aproximadamente 280g.</b> Peso drenado de aproximadamente 170g. Validade 2 anos. <b>Marcas de referência: Fugini, Predilecta, Knorr.</b>		
30	Embalagem plástica/metal 340g	750	Extrato de tomate	Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro Solanun Lycopersicum, obtido por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, ter as características: extrato de tomate simples concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros selecionados, sãos, sem pele e sem sementes. Envasados em recipientes hermeticamente fechados, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis. Será tolerada a adição de 5% de cloreto de sódio. O produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. Ser produzido com ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal. O rótulo da embalagem deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, inclusive a descrição "não contém glúten". Apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p e consistência Bostwick: máximo 5cm em 30 segundos, comprovado pelo valor de Brix entre 16 e 18. Características de aspecto, cor, odor e sabor: próprios. <b>Unidade: embalagem primária plástica ou metal de 340 gramas.</b> Prazo de validade: mínimo de 12 meses. <b>Marcas de referência: Elefante, Heinz, Santa Amália</b>		
31	Pacote 500g	50	Farinha de Mandioca	Torada, grupo seco. Cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. <b>Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 500 gramas.</b> Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e n° do lote. Validade: mínima de nove 9 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Marcas de referência: Ki-flor, Pachá, Yoki, Santo Afonso.</b>		
32	Pacote 500g	100	Farinha de Milho	<b>Produto em embalagem plástica resistente de 500g (quinhentos gramas),</b> sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Marcas de referência: Sinhá, Yoki, Pachá, Ki-flor, Hikari.</b>		
33	Pacote 1kg	625	Farinha de Trigo sem Fermento	Tipo 1. Tradicional, para uso doméstico. Enriquecida com ferro e ácido fólico. <b>Embalagem primária de 1kg (um quilo).</b> Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima (que deve ser de 4 meses) e peso líquido. Embalagem unitária. <b>Marcas de referência: Clarice, Vilma, Aniela.</b>		
34	Pacote 1kg	60	Farinha de Trigo Integral	Farinha de Trigo integral, fina, de 1° qualidade, com no mínimo 4g de fibra alimentar em 50g (1/2 xícara) do produto seco. <b>Embalagem primária: sacos de papel de 1kg.</b> <b>Marcas de referência: Renata, Dona Benta, Vilma.</b>		
35	Pacote 1kg	1150	Feijão	Feijão Carioca, tipo 1. Última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, <b>embalagens de 01 kg,</b> sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade, a partir da data de entrega. <b>Marcas de referência: Império, Codil, Ugobom.</b>		
36	Pacote 1kg	300	Feijão Preto	Selecionado, tipo 1. Grãos maduros, limpos e secos isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. <b>Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, resistente com peso líquido de 1kg</b> devidamente impresso as informações exigidas por lei. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. <b>Marcas de referência: Zanfás, Codisul, Fantástico, Pachá</b>		



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

37	Embalagem 125g	100	Fermento Biológico	Características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. <b>Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g (cento e vinte e cinco gramas) em envelopes aluminizados.</b> Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
38	Unidade	150	Fermento em Pó	Características técnicas: fermento químico em pó, para preparo de bolos, isento de mofo e qualquer substância nociva. <b>Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca medica/dosadora também em polietileno de alta densidade, contendo aproximadamente 250 gramas do produto.</b> Prazo de validade de 9 meses. Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Ministério da Agricultura. <b>Marcas de referência: Royal, APTi, Trisant.</b>		
39	Pacote 1kg	200	Fubá de Milho	Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo de moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, <b>contendo peso líquido de 1 quilo.</b> Validade mínima de 180 dias a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Marcas de referência: Sinhá, Pachá, Yoki, Ki-flor.</b>		
40	Pacote 500g	60	Grão de Bico	<b>Embalagem plástica de 500 gramas</b> de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. Com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e validade de no mínimo 4 meses. <b>Marcas de referência: Sinhá, Yoki, Pink, Kodillar.</b>		
41	Sachê 1kg	500	Leite em Pó	Leite em pó integral instantâneo. Sem açúcar. Contendo na sua composição 14% de proteína. <b>Unidade: pacote aluminizado de 1 quilo</b> , íntegro, resistente, atóxica, vedado hermeticamente e limpo. Produto com registro de inspeção do ministério da agricultura SIF/ DIPOA. Validade mínima de 12 meses. <b>Marcas de referência: Piracanjuba, Ninho, Itambé, Italc, Dank, Kamby.</b>		
42	Lata ou sachê 400g	20	Leite de Soja (extrato de soja)	<b>Leite a base de soja em pó em lata de 400g.</b> Deverá ser isento de lactose e enriquecido com vitaminas e rico em cálcio, 100% vegetal, com soja não transgênica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. <b>Marcas de referência: Grings, Soymilke, Supra Soy.</b>		
43	Lata ou sachê 300g	20	Leite Vegetal	Pó para preparo de alimento à base de arroz. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Alternativa ao leite. <b>Embalagem de 300 gramas.</b> <b>Marcas de referência: Risovita, Jasmine</b>		
44	Pacote 300g	50	Leite 0 Lactose	Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose, <b>pacote de 300 gramas.</b> Com identificação: SEM LACTOSE OU ZERO LACTOSE OU 0% LACTOSE OU NO LAC OU LACFREE. Produto vitaminado, sem acréscimo de açúcar; isento de gordura trans. No seu rótulo deverá ter informação sobre registro no SIF / DIPOA, tabela nutricional, número de lote, data de validade, informações sobre diluição e armazenamento. Conter a informação "não contém glúten" e quantidade. De acordo com a legislação vigente do referido item. Produto específico para dietas com restrição de lactose. <b>Embalagem primária: pacote ou sachê aluminizado, litografado com peso líquido de aproximadamente 300 gramas.</b> Validade mínima de 9 meses. <b>Marcas de referência: Itambé, Ninho, Serenissima.</b>		
45	Pacote 500g	80	Lentilha	Obtida de grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. <b>Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, com peso de 500 gramas.</b> Validade: mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes, devidamente identificado com número de registro no órgão competente, com rótulo contendo todas as informações do produto. <b>Marcas de referência: Amafil, Sinhá, Kodilar.</b>		



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

46	Pacote 8g	30	Louro	Condimento, constituído de folhas desidratadas, sãs, limpas, íntegras de espécies vegetais genuínos, de coloração verde padacenta. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo. <b>Pacote de 8 gramas.</b>		
47	Pacote 500g	1200	Macarrão tipo Argola	Macarrão Tipo Ave Maria, massa com ovos, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contendo na informação nutricional por porção de 80g, mínimo de 58g de carboidrato, mínimo de 9g de proteína, mínimo de fibra alimentar de 1,5g. <b>Embalagem unitária de 500g.</b> Prazo de validade mínimo de 18 meses. <b>Marcas de referência: Santa Amália, Galo, Vilma.</b>		
48	Pacote 500g	800	Macarrão tipo Fusilli	Massa com ovos. Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. <b>Embalagem unitária de 500g.</b> Contendo na informação nutricional por porção de 80g, mínimo de 55g de carboidrato, mínimo de 8,5g de proteína, mínimo de fibra alimentar de 1,5g. Validade mínima de 18 meses. <b>Marca de referência: Santa Amália, Galo, Vilma.</b>		
49	Pacote 500g	400	Macarrão tipo Fusilli Integral	Massa de trigo com ovos com farinha de trigo integral (50%) e farinha de trigo especial. Aroma, cor e sabor: característicos. Umidade máxima 13%. <b>Embalagem filme mate de BOPP (plástico metalizado) + polipropileno contendo 500g (quinhentos gramas).</b> Apresentação em fardos de filme polietileno de 20 pacotes. Prazo de validade de 24 meses. Rotulagem com as informações obrigatórias. Mais informações de armazenar ou conservar o produto em local seco e arejado, assim como as informações de "contém glúten e atenção alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter sojam aveia cevada e centeio". <b>Marcas de referência: Orquidea, Santa Amália, Renata, Knorr.</b>		
50	Pacote 500g	1000	Macarrão tipo Linguine	Massa com ovos vitaminado, sêmola de trigo. <b>Embalagem unitária de 500g (quinhentos gramas).</b> Litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 18 meses. <b>Marcas de referência: Santa Amália, Galo, Vilma.</b>		
51	Pacote 500g	30	Macarrão talharim SEM ovos	Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. Contém glúten. <b>Embalagem unitária de 500g (quinhentos gramas).</b> <b>Marcas de referência: Orquidea, Germani, Knorr.</b>		
52	Pacote 500g	24	Macarrão Sem Glúten	Macarrão SEM glúten. Tipos: penne, espaguete ou fusilli. Massa feita de arroz. Sem colesterol e fonte de vitamina A. <b>Embalagem unitária de 500g (quinhentos gramas).</b> Com identificação: SEM GLÚTEN OU ZERO GLÚTEN OU 0 GLÚTEN. <b>Marcas de referência: Urbano, Santa Amália, Renata.</b>		
53	Tablete 200g	1000	Manteiga	<b>Tablete de 200 gramas.</b> Manteiga de primeira qualidade com sal. Concentração mínima de 80% de gordura, máximo de 2,5% de sal; acidez máxima de 8%; textura lisa, uniforme e untuosa. Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor e aroma característicos. Prazo de validade 180 dias. Rotulagem obrigatória com informação sobre registro no SIF/ DIPOA, tabela Nutricional; número de lote; data de validade, informações sobre conservação e armazenamento, além da informação "não contém glúten". <b>Marcas de referência: Aviação, Porto Alegre, Cooper Rita, Itambé, Tourinho.</b>		
54	Embalagem 500g	250	Margarina vegetal	Margarina cremosa com sal. Composição: óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, contendo Vitamina A estabilizantes, lecitina de soja, antioxidantes, conservadores, corante beta caroteno sintético e corantes naturais. Contendo 80% de lipídeos. Não contém glúten. <b>Embalagem com 500 gramas.</b> Produto com validade de 6 meses. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega. <b>Marcas de referência: Qaly, Dorian, Delícia, Vigor</b>		
55	Pacote 500g	250	Milho para Pipoca	Tipo 1, <b>pacote de 500 gramas.</b> Não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

56	Unidade	120	Milho verde em conserva	Produto sem adição de sal ou açúcar. <b>Embalagem unitária Stand up pouch ou lata com peso líquido de aproximadamente 280g.</b> Peso drenado de aproximadamente 170 gramas. Validade de 2 anos. <b>Marcas de referência: Fugini, Predilecta, Knorr</b>		
57	Frasco 900ml	30	Óleo de girassol	Feito do óleo da semente de girassol. <b>Frasco de 900mL.</b> Com vitamina E.		
58	Frasco 900ml	30	Óleo de milho	Óleo de milho com Ômega 6. 0% Gordura Trans. Sem colesterol como todo óleo vegetal. Sem conservantes. Não contém glúten. 100% puro óleo de milho refinado. Não contém lactose. Embalagens íntegras com data de fabricação e validade. <b>Embalagem: frasco de 900mL.</b>		
59	Frasco 900ml	1800	Óleo de Soja	Com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais, linoléico (50%) e linolênico (7%), além de oléico (24%), e tocoferol (Vitamina E). Embalagens íntegras com data de fabricação e validade, sem sujidades. <b>Frasco com 900 mL.</b> Validade mínima de 4 meses e fabricação de até 30 dias da data de entrega. <b>Marcas de referência: ABC, Corcovado, Veteiro, Liza.</b>		
60	Pacote 50g	50	Orégano	Condimento. Apresentação: desidratada. <b>Embalagem polietileno, resistente, atóxico, hermeticamente fechada, contendo 50g (cinquenta gramas).</b> Rótulo contendo as informações de ingredientes, calor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e material estranho. Validade mínima de 12 meses. <b>Marcas de referência: Kodilar, Porto Real, Hikari.</b>		
61	Pacote 400g	1000	Proteína de Soja	Proteína de Soja Texturizada (PTS). <b>Escura.</b> Granulação média, grãos e de aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, com especificações previstas no rótulo conforme resolução vigente. Além da informação: não contém glúten. Embalagem deverá ser saco de polietileno de baixa densidade (PEBD) litografado, opaco, atóxico, termossoldado, resistente, contendo dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. <b>Peso líquido de 400g (quatrocentos gramas).</b> Validade mínima de 12 meses. <b>Marcas de referência: Kodilar, Pachá, Grings, Jasmine.</b>		
62	Pacote 1 kg	250	Polvilho azedo	Produto amiláceo, extraído da mandioca, aspecto liso e fino, isento de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com teor de acidez que o classifique como azedo. Com a especificação dos ingredientes, data de fabricação e validade estampadas na embalagem. <b>Acondicionada em embalagem original de fábrica de 1kg (um quilo).</b> Prazo de validade de no mínimo 1 ano. <b>Marca de referência: Amafil, Matuto, Pink, 3 Irmãos.</b>		
63	Pacote 1 kg	500	Sal Refinado	Sal lodado, refinado. <b>Embalagem plástica, resistente, atóxica com peso líquido de 1kg,</b> isenta de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Marca de referência: União, Cisne, Fino sal, Miramar.</b>		
64	Unidade	300	Sardinha em lata, tipo comestível	Elaborado com pescado inteiro, fresco, limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, conservadas em óleo comestível, com sal. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos vegetais. Não apresentando cheiro ardido ou rançoso. <b>Embalagem: latas de folha flanders, com verniz sanitário, fechada e esterilizada com peso líquido de no mínimo 120 gramas.</b> Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, n° de registro no órgão competente. Validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação.		
65	Garrafa 1 Litro	50	Suco de Uva	Suco de Uva integral. <b>Embalagem de vidro de 1 litro.</b> Puro. Ingrediente: somente uva, sem adição de conservantes e de açúcar. Com rótulo, data de fabricação, lote de validade de no mínimo 12 meses.		
66	Unidade	80	Tempero pronto em pasta alho e sal	Tempero a base de sal e alho. Ingredientes: sal e alho. <b>Pote de 1kg (um quilo).</b> Informações nutricionais: 1 colher de sopa, 1750mg de sódio.		



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

67	Pacote 500g	100	Trigo para Quibe	Obtido a partir de matéria-prima sã, limpa e de boa qualidade. Livre de sujidade, parasita e larvas. Isento de matéria terrosa e detritos animais e vegetais. <b>Embalagem: sacos de 500g (quinhentos gramas) de polipropileno transparentes e resistentes.</b> Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e n° de lote. Validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Marcas de referência: Ki-flor, Pachá, Yoki.</b>		
68	Embalagem 200g	125	Uva passa preta	Uva passa preta, sem caroço, desidratada, 100% natural. <b>Embalagem de 200g (duzentos gramas), à vacuo.</b> Fonte de carboidrato, rico em fibra. Validade: 10 meses a partir da data de fabricação. <b>Marca de referência: La Violetera, Diza, Tozzi.</b>		
69	Embalagem 200g	125	Uva passa branca	Uva passa branca, sem caroço, desidratada, 100% natural. <b>Embalagem de 200g (duzentos gramas), à vácuo.</b> Validade: 10 meses a partir da data de fabricação. <b>Marcas de referência: La Violetera, Diza, Tozzi.</b>		
70	Unidade	500	Vinagre	Vinagre de álcool claro, resultante de fermentação acética, isento de corantes artificiais, ácido orgânico e minerais estranhos. Apresentar acidez mínima de 4%. Livre de sujidades. <b>Embalagem plástica, íntegra, contendo 750 mL,</b> sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Marcas de referência: Santa Amália, Dicasa, Palladio, Toscano.</b>		
71	Unidade	1500	logurte natural	Ingredientes: leite, açúcar, soro de leite, fermento lácteo e estabilizante, parcialmente desnatado. <b>Embalagem de 500 até 900 gramas.</b> Produto com registro de inspeção do ministério da agricultura SIF/ DIPOA. <b>Marcas de referência: Fazenda Bela Vista, Vigor.</b>		
72	Litro	15	logurte Diet	logurte diet (isento de açúcar), <b>sabor morango.</b> Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. <b>Embalagem de 1 litro.</b>		
73	Embalagem 230g	15	Doce Diet	Doce de frutas diet (isento de açúcar), <b>embalagem mínima 230 gramas.</b>		
74	Kg	2000	Abacaxi	Pérola, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Sabor e odor característicos da fruta. Isenta de partes podres.		
75	Kg	2000	Banana	Tipo prata, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Sabor e odor característicos da fruta. Isenta de partes podres		
76	Kg	200	Goiaba	Polpa branca ou vermelha, intacta. Casca amarela, verde-amarelada ou verde-claro Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Sem danos físicos, sinais de podridão e alterações fisiológicas. Esses defeitos não serão tolerados.		
77	Kg	3000	Laranja	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.		
78	Kg	800	Laranja lima	Tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, machucados, bolor, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam atear sua aparência e qualidade.		
79	Kg	75	Limão	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme.		
80	Kg	2500	Maçã	Tipo fugi ou gala. Fruta fresca, inteira. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; grau de maturação que lhes permita o consumo imediato e suportar a manipulação, o armazenamento e o transporte. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta. Peso limite inferior de 100g. Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; odor e sabor estranhos sem manchas e apodrecimentos e cor característica uniforme.		



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

81	Kg	1500	Mamão	Tipo formosa de primeira qualidade, isento de partes podres, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca, odor e sabor estranhos, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e apodrecimentos e cor característica uniforme.		
82	Kg	500	Maracujá	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.		
83	Kg	2400	Melancia	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas. Isenta de parte podres.		
84	Kg	1000	Melão	Fruta de 1º qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		
85	Kg	1000	Morango	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor, odor e sabor característicos da fruta. Isenta de parte podres.		
86	Kg	600	Manga	Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.		
87	Pacotes com 10 espigas	300	Milho verde em espiga	<b>Milho verde em pacotes com 10 espigas de 1º qualidade.</b> Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
88	Kg	1000	Pêra	Fruta com aspecto globoso, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.		
89	Kg	800	Ponkan	Ponkan de primeira qualidade, médio amadurecimento, sem manchas, cor, sabor e odor próprios da fruta. Isenta de partes podres.		
90	Kg	200	Abóbora Japonesa	Tipo Cabotian, de primeira qualidade, com peso mínimo de 2 quilos, isenta de partes pútridas. Firmes, íntegras, não danificadas por qualquer lesão física ou mecânica, que afete sua aparência, sem resíduos de terra. Cor, odor e sabor característicos. Livre de resíduos fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
91	Kg	200	Abóbora Madura	Abóbora madura, de primeira qualidade, isenta de partes podres. Não danificadas por qualquer lesão física ou mecânica, sem resíduos de terra. Cor, odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
92	Kg	200	Abobrinha	Abobrinha de primeira qualidade. Firmes e sem manchas. Tipo italiana, rica em niacina e vitaminas do complexo B. Isenta de parte podres.		
93	Maços	60	Agrião	Folhas verdes, firmes e sem manchas. Maços com no mínimo 20 folhas. Isenta de partes podres.		
94	Unid	200	Alface	Em cabeça, folhas verdes, firmes e sem manchas. Isenta de partes podres.		
95	Kg	150	Alho	Produto de primeira qualidade, suficientemente desenvolvido, coloração e tamanho uniforme, sem defeitos que alterem seu formato e aparência, livre de enfermidades, sem danos provocados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, sem resíduos da terra, isento de umidade externa anormal, cor, odor e sabor característicos, livre de resíduos fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Íntegros e firmes. Isenta de parte podres.		
96	Kg	250	Batata Baroa	Boa qualidade, suficientemente desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, livre de enfermidades, não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isenta de parte podres.		
97	Kg	100	Batata doce	Batata doce, tipo extra, com casca roxa ou branca. Isenta de partes podres. Sem danos provocados por qualquer lesão física ou mecânica, que altere sua aparência. Sem resíduos de terra, isenta de umidade anormal. Odor, cor e sabor característicos. Livre de resíduos fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas.		



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

98	Kg	1150	Batata Inglesa	Boa qualidade, suficientemente desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, livre de enfermidades, não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isenta de partes podres.		
99	Kg	350	Beterraba	Beterraba de primeira qualidade, sem folhas, isenta de partes podres, livre de enfermidades, não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isenta de parte podres.		
100	Unid.	180	Brócolis	Sem folhas, flores íntegras e sem manchas		
101	Kg	750	Cebola	Branca, com cascas íntegras e firmes. Isenta de partes podres.		
102	Kg	600	Cenoura	De primeira qualidade. Sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes, devem ser entregues em caixas plásticas resistentes. Raiz de cor alaranjada.		
103	Unid.	60	Chicória	De primeira qualidade, folhas íntegras, sem sinais de partes podres		
104	Kg	500	Chuchu	Chuchu verde, textura e cor características, firmes e sem manchas, isento de partes podres, livre de enfermidades, não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
105	Maços	200	Couve	Folhas verdes, firmes e sem manchas. Maços com no mínimo 20 folhas. Isenta de partes podres.		
106	Unid.	60	Couve-flor	Sem folhas, flores íntegras e sem manchas. Isentas de partes podres.		
107	Kg	200	Inhame	Firmes e sem brotos. Sem sinais de partes podres.		
108	Kg	300	Mandioca	Raízes íntegras com alto valor energético. Possui sais minerais (cálcio, ferro e fósforo) e vitaminas do Complexo B. Possui uma casca fina na cor marrom, sendo que a parte interna é branca ou amarela. Isenta de partes podres.		
109	Kg	125	Pepino	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.		
110	Kg	60	Repolho	Branco, sem folhas verdes, firmes e sem manchas. Isenta de parte podres.		
111	Kg	600	Tomate	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.		
112	Kg	150	Vagem	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.		
113	Maços	100	Cheiro verde	Salsinha e cebolinha apresentando folhas verdes, íntegras e sem manchas. Isenta de parte podres.		
114	Embalagem 2 Litros	400	Refrigerante (Guaraná)	Água gaseificada, açúcar, extrato de Guaraná, aroma natural de Guaraná, acidulante ácido cítrico. Conservantes: extrato de potássio e benzoato de sódio, Corante: Caramelo IV. Não contém glúten. <b>Embalagem 2 Litros. Marca de referência: Guaraná Antarctica</b>		
115	Embalagem 2 Litros	400	Refrigerante (Cola)	Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural. <b>Embalagem 2 Litros. Marca de referência: Coca Cola</b>		
116	Embalagem 2 Litros	400	Refrigerante (Laranja)	Água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e DioctilSulfosuccinatode sódio, corante artificial, amarelo crepúsculo FCF. <b>Embalagem 2 Litros. Marca de referência: Fanta Laranja</b>		
117	Fardo com 12 unidades de 237ml	40	Refrigerante pet 237ml	Água gaseificada, açúcar, extrato de Guaraná, aroma natural de Guaraná, acidulante ácido cítrico. Conservantes: extrato de potássio e benzoato de sódio. Corante: caramelo IV. Não contém glúten. <b>Fardo com 12 unidades de 237ml. Marca de referência: Guaraná Antártica</b>		
118	Fardo com 12 embalagens 350 ml	60	Refrigerante Lata (Cola)	Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural. <b>Embalagem 350 ml com 12 unidades. Marca de referência: Coca Cola</b>		



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**a) Os itens frutas e legumes deverão ser entregues em caixas plásticas resistentes todas as segundas-feiras, das 06:00 às 08:00 horas da manhã, embalados conforme o tipo de unidade de aquisição determinado na licitação (Kg, Unid, maço), nas seguintes escolas urbanas: Escola Municipal Bueno de Paiva, Pré-escola Tia Emília, Escola Municipal Mons. Sebastião Vieira, APAE, Casa da Criança, na Creche Municipal e no Departamento de Merenda Escolar (referente à Escola do Distrito dos Costas). O Setor de Merenda Escolar entregará o Plano Semanal de Entregas, com até 03 (três) dias de antecedência, constando locais, horários e quantidades.**

b) Os veículos utilizados na entrega de gêneros alimentícios devem apresentar-se higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, etc. para evitar a contaminação dos produtos transportados.

c) As entregas deverão ser realizadas de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento Municipal de Educação, sendo obrigatório o cumprimento do horário de entrega na data solicitada, a fim de evitar transtornos ao bom andamento do serviço do Departamento. Em caso de problemas com as entregas, o fornecedor deverá comunicar-se com o Departamento Municipal de Educação, solicitando alteração prévia da data de entrega e horário.

d) Todas as embalagens devem estar identificadas. O rótulo deve conter:

- Nome e composição do produto;
- Lote;
- Data de fabricação e validade;
- Número de registro no órgão oficial;
- CNPJ;
- Endereço do fabricante e distribuidor;
- Condições de Armazenamento e quantidade (peso);
- Valor nutricional do produto;

**Obs.: Exceto para os hortifrútis quando não estiverem em embalagens unitárias.**

e) Caso a mercadoria não esteja de acordo com as especificações (em relação à quantidade e qualidade) será devolvida e, caso necessário, sua reposição deverá ser feita no dia seguinte ou conforme a necessidade do Departamento. Ainda não serão aceitas embalagens violadas, amassadas ou com marcas diferentes das ofertadas na proposta de preços;

f) A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o registro de preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

g) Não serão aceitos produtos com marcas inferiores as referência (quando houver).

**MARLENE CARVALHO**  
Diretora de Educação



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representada pela Diretora de Educação, a Sr.<sup>a</sup> Marlene Carvalho, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no PROCESSO LICITATORIO N.º 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar para atender as escolas públicas municipais durante 12 (doze) meses., mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### 01 - DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar para atender as escolas públicas municipais durante 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e anexos.

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no Pregão - Registro de Preços n.º 010/2023, perfazendo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo discriminado:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Vr. unit	Vr. Total

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3815/2021 que regulamentou o Pregão Eletrônico no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão - Registro de Preços n.º 010/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão - Registro de Preços n.º 010/2023 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II - Em cada fornecimento, exceto os itens específicos o prazo de entrega dos objetos será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III - A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.

### 06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo constar nela: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

IX - A empresa detentora da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

### **08 - DAS PENALIDADES**

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

8.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc.) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

J - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão - Registro de Preços n.º 010/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis / MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**

**Marlene Carvalho**  
Diretora de Educação

**EMPRESA CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV

### DECLARAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº \_\_\_\_\_, e portadora da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei que:

A) Não há nenhum fato superveniente impeditivo da qualificação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.857, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz. ( ) Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva.

C) Que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n.º 010/2023 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal da empresa

\_\_\_\_\_  
CPF do responsável

Observações:

a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias, sem deixar dúvidas.

**b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006 E 147 DE 2014.

A Empresa, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Eletrônico n.º 010/2023, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

- A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome do responsável legal da empresa

CPF do responsável



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Paraisópolis/MG

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº \_\_\_\_\_, e portadora da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2023 – Processo n.º 042/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º 010/2023 – Processo n.º 042/2023, realizado pela Prefeitura de Paraisópolis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal da empresa

\_\_\_\_\_  
CPF do responsável



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar para atender as escolas públicas municipais durante 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e anexos.**

(Dados da empresa)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

Declaramos que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, fretes, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à execução do objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da licitante  
CPF Nº

**OBSERVAÇÃO: PROPOSTA EXIGIDA SOMENTE DO VENCEDOR E DEVIDAMENTE AJUSTADA AO VALOR FINAL OFERTADO.**